

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 243.2019.02AJ-SUBADM.0338626.2019.003144
PROCESSO SEI N.º 2019.003144

Pregão Eletrônico n.º 4.017/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 39.2019.SPAT.0298228.2019.003144, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2019.SPAT.0286982.2019.003144;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2019-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/05 e 21/05/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de quadros de aviso e de planejamento para guarnecer as atividades fim e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., CNPJ N.º 03.961.467/0001-96, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO Nº 16.2019.CPL.0324510.2019.003144, em que a Pregoeira negou provimento às razões da requerente, mantendo o juízo manifesto durante a sessão pública;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Decisão n.º 4 (0338597) que refutou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa S N A COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 09.598.168/0001-15, no valor global de R\$ 7.346,10 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 4.017/2019-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 10 de junho de 2019.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246.2019.02AJ-SUBADM.0339813.2019.011835
Autos: 2019.011835

Assunto: Contratação de operação do sistema de som e vídeo.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 51 (0335924), de lavra do Sr. JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, por meio da qual solicitou a contratação do serviço de operação do sistema de som para a solenidade de posse de Promotores de Justiça, a ser realizada em 14.06.2019, a partir das 16:00.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 339039.59 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 77 (0339801) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.

R E S O L V O:

I –DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa JUDAH PUBLICIDADE GRÁFICA E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 07.273.545/0001-21, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de Nº. 166/2019 (0339166).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 12 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2019.000824.

Espécie: Termo de Cessão de Servidor n.º 018/2019- MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Kárlia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Kárlia Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho